

## **ESCOLA SUPERIOR DO PARLAMENTO CEARENSE - UNIPACE**

### **IMPLEMENTAÇÃO DO COMPONENTE MUNICIPAL DO SISTEMA NACIONAL DE AUDITORIA-SNA EM UMA GRANDE CAPITAL DO NORDESTE: Importância e Desafios**

Cinthia Salgado Carmo Gomes Assunção<sup>1</sup>  
Orientador: Emília Alves de Castro<sup>2</sup>

#### **RESUMO**

A implementação do Componente Municipal do Sistema Nacional de Auditoria (SNA) constitui um instrumento essencial para o fortalecimento da governança, do controle e da efetividade das ações de saúde no âmbito municipal. Este estudo analisa a importância e os desafios enfrentados pelo município de Fortaleza na consolidação do seu componente municipal de auditoria, considerando a complexidade administrativa, a amplitude da rede assistencial e o volume expressivo de recursos destinados ao Sistema Único de Saúde (SUS). Adotou-se abordagem qualitativa, de natureza exploratória, por meio de estudo de caso, utilizando análise documental, entrevistas semiestruturadas e revisão bibliográfica. Os dados foram tratados com base na análise de conteúdo temática. Os resultados revelam avanços pontuais, como a criação da Célula Municipal de Auditoria e Saúde (CEAUD), mas também apontam entraves significativos: ausência de dotação orçamentária própria, insuficiência de equipe especializada, autonomia técnica limitada, fragilidades na capacitação contínua e desconhecimento parcial do modelo das três linhas de controle. Constatou-se ainda uma cultura institucional em transição, que avança da visão punitiva para uma compreensão mais estratégica da auditoria interna, embora a integração com a gestão e com o controle interno ainda seja insuficiente. Conclui-se que a consolidação do componente municipal do SNA em Fortaleza requer decisões políticas estruturantes, fortalecimento da autonomia institucional, investimentos permanentes em capacitação e alinhamento às diretrizes nacionais de auditoria. O aprimoramento desse componente representa não apenas o cumprimento de uma exigência normativa, mas uma estratégia essencial para qualificar a gestão, promover o uso adequado dos recursos públicos e ampliar a transparência e a integridade no SUS municipal.

**Palavras-chave:** Auditoria em Saúde. Sistema Único de Saúde. Governança Pública. Controle Interno. Gestão Municipal.

---

<sup>1</sup> Cinthia Salgado Carmo Gomes Assunção. Odontóloga. Especialista em Auditoria em Saúde. Email: cinthiagomes13@gmail.com

<sup>2</sup> Emília Alves de Castro. Odontóloga. Mestre em Saúde da Família. Email: emilia.sus.21@gmail.com

## **1 INTRODUÇÃO**

A implementação do Componente Municipal do Sistema Nacional de Auditoria (SNA) representa um pilar estratégico para o fortalecimento da governança e do controle na gestão pública em saúde.

Em especial, em grandes centros urbanos como Fortaleza, capital do estado do Ceará, marcada por elevada densidade populacional, complexidade organizacional e significativa alocação de recursos no Sistema Único de Saúde (SUS), a atuação qualificada da auditoria interna como terceira linha de controle torna-se essencial para assegurar a efetividade, a legalidade e a transparência na execução das políticas públicas de saúde.

A consolidação do SUS, instituído pela Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988) e regulamentado pela Lei nº 8.080/1990 (BRASIL, 1990), exigiu a criação de mecanismos eficazes de controle, avaliação e fiscalização das ações e serviços de saúde.

Nesse contexto, o Sistema Nacional de Auditoria (SNA) foi concebido como instrumento técnico e institucional voltado à verificação da regularidade na aplicação dos recursos públicos, à avaliação da qualidade dos serviços prestados e à indução de melhorias na gestão.

A partir de dispositivos como a Lei nº 8.689/1993 (BRASIL, 1993) e o Decreto nº 1.651/1995 (BRASIL, 1995), estabeleceu-se a descentralização das ações de auditoria para os níveis estadual e municipal, fortalecendo o papel dos entes subnacionais na construção de sistemas de controle mais próximos da realidade local.

Mais recentemente, as Portarias GM/MS nº 4.547/2022 e nº 4.644/2022 (BRASIL, 2022a; BRASIL, 2022b) buscaram avançar na padronização de processos e na qualificação técnica da atividade de auditoria no SUS, reforçando a necessidade de atuação integrada, independente e baseada em risco.

No entanto, apesar do arcabouço legal disponível, a efetivação do componente municipal do SNA ainda enfrenta desafios relevantes. Entre os principais entraves estão a ausência de financiamento específico, a não regulamentação do cargo de auditor do SUS, a carência de equipes técnicas capacitadas e a permanência de uma cultura institucional de auditoria centrada na punição, herdada do antigo Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social (INAMPS).

No contexto de Fortaleza, esses desafios se intensificam devido à magnitude da rede de serviços de saúde e à complexidade da gestão municipal.

Observa-se também um entendimento ainda impreciso entre os gestores sobre as distinções entre controle interno e auditoria interna, o que limita a consolidação de uma estrutura de auditoria robusta, estratégica e independente. Esses fatores comprometem a atuação preventiva e orientada à gestão de riscos, reduzindo o potencial da auditoria interna como ferramenta de governança e melhoria contínua.

Diante disso, este estudo busca responder à seguinte problemática: quais são os principais desafios enfrentados na implementação e no fortalecimento do componente municipal do SNA no município de Fortaleza, e como a auditoria interna, atuando como terceira linha de controle, pode contribuir para aprimorar a gestão do SUS municipal?

A justificativa para este estudo reside na sua relevância teórica, prática e social. Do ponto de vista prático, espera-se oferecer subsídios para o aprimoramento dos mecanismos de controle interno no SUS municipal, contribuindo para o uso racional dos recursos e para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população fortalezense.

No campo científico, a pesquisa busca preencher uma lacuna na literatura ao analisar a implementação do SNA em um contexto urbano e regional específico, permitindo compreender desafios e oportunidades que

podem ser úteis a outras capitais brasileiras. Socialmente, ao contribuir para a qualificação da gestão pública em saúde, o estudo reforça os princípios constitucionais de universalidade, integralidade e equidade do SUS.

Dessa forma, o objetivo geral deste trabalho é analisar a importância e os desafios da implementação do componente municipal do Sistema Nacional de Auditoria no município de Fortaleza, destacando seu papel como terceira linha de controle e como instrumento de melhoria contínua da gestão do SUS.

Para isso, propõem-se os seguintes objetivos específicos: identificar os principais entraves estruturais, institucionais e operacionais na implementação do componente municipal do SNA em Fortaleza; avaliar o alinhamento da auditoria interna com os princípios da governança pública e o modelo das três linhas de defesa; e propor diretrizes para o fortalecimento técnico, normativo e institucional do componente municipal do SNA em Fortaleza.

Para alcançar os objetivos propostos, será adotada uma abordagem qualitativa e exploratória, fundamentada em um estudo de caso no município de Fortaleza. A pesquisa utilizará múltiplas fontes de evidência, incluindo revisão bibliográfica e documental institucional, como relatórios de auditoria e planos de ação.

Os dados serão tratados por meio da análise de conteúdo temática, conforme Bardin (2011), a partir de categorias como estrutura organizacional, autonomia, cultura institucional e papel estratégico da auditoria interna.

Parte-se da hipótese de que a efetiva implementação do SNA em Fortaleza está condicionada a fatores estruturais, institucionais e culturais, como a falta de autonomia técnica e orçamentária, a escassez de recursos humanos qualificados e a resistência das estruturas de poder à consolidação de um modelo de auditoria independente e estratégico.

A superação desses obstáculos permitiria à auditoria interna transcender o papel fiscalizador tradicional, assumindo um protagonismo na gestão de riscos, no apoio à tomada de decisões e na promoção da integridade institucional.

## **2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA E/OU DESENVOLVIMENTO**

### **2.1 Sistema Nacional de Auditoria (SNA) e Controle na Saúde Pública.**

A implementação do Sistema Nacional de Auditoria (SNA) representa um marco na estruturação do controle e da fiscalização das ações do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme previsto pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080/1990). Segundo Mendes (2012), o controle público na saúde é essencial para garantir a aplicação eficiente e transparente dos recursos, bem como para assegurar a qualidade dos serviços prestados à população.

A descentralização do SNA, regulamentada por dispositivos como a Lei nº 8.689/1993 e o Decreto nº 1.651/1995 (BRASIL, 1993; BRASIL, 1995), visou promover maior proximidade entre o controle e os contextos locais, atribuindo aos entes federativos a responsabilidade por estruturar seus próprios componentes de auditoria. Essa descentralização, contudo, impõe desafios significativos aos municípios, especialmente aqueles de grande porte como Fortaleza, onde a complexidade organizacional da rede de saúde dificulta a efetiva atuação da auditoria.

De acordo com a Portaria GM/MS nº 4.547/2022 (BRASIL, 2022a), a atividade de auditoria no SUS deve ser orientada por princípios como independência, integridade e abordagem baseada em risco, o que requer não apenas estruturas formais, mas também capacidade técnica e cultura organizacional favorável.

## **2.2 Auditoria Interna e o Modelo das Três Linhas.**

No âmbito da governança pública, a auditoria interna vem sendo reposicionada como parte estratégica da gestão, atuando de forma integrada ao modelo das três linhas, proposto pelo *Institute of Internal Auditors* (IIA). Esse modelo compreende: primeira linha: gestão operacional, responsável pela execução e controle direto das atividades; segunda linha: funções de monitoramento, como gestão de riscos e compliance e terceira linha: auditoria interna, com atuação independente, avaliando criticamente os controles da organização (IIA, 2020).

Segundo Cunha e Borges (2019), o modelo das três linhas é uma ferramenta importante para a estruturação da governança, pois define papéis e responsabilidades claras e promove a coordenação entre os mecanismos de controle.

No contexto do SUS municipal, a auditoria interna pode cumprir um papel decisivo ao atuar como terceira linha, contribuindo para a prevenção de falhas, o fortalecimento da *accountability* e o suporte à tomada de decisões baseadas em evidências.

Contudo, como destacam Barbosa et al. (2021), a implementação efetiva desse modelo requer autonomia técnica, financeira e institucional, condições nem sempre garantidas nos municípios brasileiros, especialmente diante da ausência de regulamentação profissional específica para os auditores do SUS.

## **2.3 Governança Pública e Integridade na Gestão do SUS.**

Governança no setor público envolve o conjunto de mecanismos, processos e relações por meio dos quais as organizações são dirigidas e controladas, com foco na criação de valor público, na transparência e na

responsabilização (OCDE, 2019). No caso do SUS, isso implica assegurar que os serviços de saúde atendam aos princípios constitucionais da universalidade, integralidade e equidade.

Segundo Beuren (2020), a auditoria interna, quando exercida de forma estratégica, pode atuar como agente de governança, promovendo a cultura da integridade, a gestão de riscos e a melhoria contínua dos processos. Isso é especialmente relevante em capitais como Fortaleza, onde a gestão da saúde exige respostas ágeis e coordenadas para contextos complexos.

Entretanto, a cultura institucional ainda predominantemente punitiva, herdada do antigo modelo do INAMPS, limita o potencial da auditoria como instrumento de aprendizado organizacional e inovação (Mattos; Pinheiro, 2018).

## **2.4 Desafios Estruturais e Institucionais para a Implementação do Componente Municipal do SNA.**

A implementação do componente municipal do SNA em Fortaleza encontra entraves como a ausência de financiamento específico, a indefinição legal da carreira de auditor do SUS e a insuficiência de recursos humanos especializados. Conforme apontam Dias e Silva (2021), a falta de clareza entre os papéis de controle interno e auditoria interna compromete a atuação técnica e independente dessa função, tornando-a mais vulnerável a interferências políticas ou administrativas.

Ainda, a auditoria interna nos municípios precisa enfrentar barreiras como a carência de indicadores estratégicos, fragilidade nos sistemas de informação e resistência institucional à avaliação crítica. O enfrentamento desses desafios requer não apenas normativos claros, mas também investimentos em capacitação, planejamento e cultura organizacional voltada à governança e ao controle.

### 3 METODOLOGIA

A pesquisa foi desenvolvida por meio de uma abordagem qualitativa, com natureza exploratória e descritiva. Essa abordagem foi escolhida por permitir a compreensão aprofundada de fenômenos sociais complexos, como a implementação de políticas públicas e o funcionamento institucional de mecanismos de controle no setor público.

O método adotado foi um estudo de caso, centrado na experiência do município de Fortaleza - Ceará com a implementação do componente municipal do SNA. Segundo Yin (2016), o estudo de caso é apropriado para investigações que buscam entender processos organizacionais, institucionais ou administrativos em seu contexto real.

A coleta de dados foi realizada com os seguintes instrumentos: **Pesquisa documental:** análise de normativos, portarias, relatórios de auditoria, planos de ação e documentos institucionais da Secretaria Municipal da Saúde (SMS) de Fortaleza e do Ministério da Saúde. Esses documentos permitirão identificar aspectos formais, estruturais e operacionais do componente municipal do SNA; **Entrevistas semiestruturadas:** aplicação de entrevistas a profissionais envolvidos na gestão, controle e auditoria da saúde no município. O roteiro foi orientado pelos objetivos da pesquisa e permitirá flexibilidade para aprofundamento das respostas, conforme indicado por Gil (2008) e a **Revisão bibliográfica:** consulta a autores especializados em auditoria pública, controle interno, governança e gestão do SUS, com vistas a embasar teoricamente a análise e a construção das diretrizes propostas.

A pesquisa foi realizada na cidade de Fortaleza, capital do estado do Ceará, tendo como foco o componente municipal do Sistema Nacional de Auditoria vinculado à Secretaria Municipal da Saúde (SMS). A escolha desse local justifica-se pela sua relevância como grande centro urbano, com rede

de saúde complexa e desafios significativos para o controle e a auditoria de políticas públicas.

A extensão da pesquisa está delimitada à experiência municipal, com enfoque específico na estrutura de auditoria interna da SMS de Fortaleza. A profundidade foi garantida por meio da análise qualitativa, que busca interpretar os significados, contextos e dinâmicas institucionais por trás dos dados coletados.

A análise dos dados foi realizada por meio da análise de conteúdo temática, conforme Bardin (2011), a partir de categorias construídas com base nos objetivos específicos da pesquisa, como: estrutura organizacional, autonomia, capacitação técnica, cultura institucional e papel estratégico da auditoria interna.

## **4 ANÁLISE E DISCUSSÃO**

As análises dos resultados foram obtidas por meio do questionário aplicado aos profissionais da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, associados às informações documentais e ao contexto institucional da Célula de Auditoria (CEAUD), permitindo compreender de forma mais clara os avanços, limitações e desafios enfrentados na implantação do Componente Municipal do Sistema Nacional de Auditoria (SNA).

### **• 4.1 Perfil dos Entrevistados**

O perfil dos respondentes revela uma predominância de auditores municipais, que representam 73,3% do total (Gráfico 1). Esse dado reforça a adequação da amostra ao objeto de estudo, uma vez que esses profissionais estão diretamente envolvidos nas atividades de auditoria interna e conhecem a realidade operacional do setor.

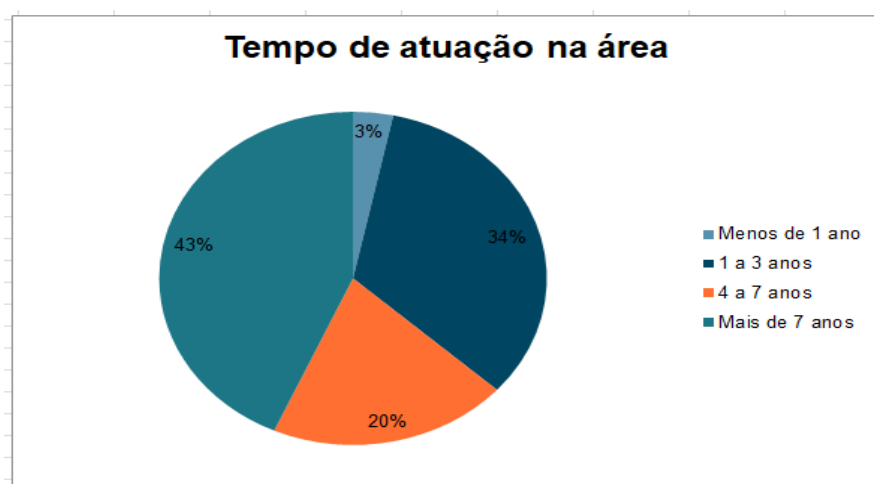
Gráfico 1: Perfil dos entrevistados quanto ao cargo ocupado



Fonte:Elaborado pelos autores (2025)

Em relação ao tempo de atuação, identificou-se que 43% dos profissionais apresenta uma experiência superior a sete anos, 34% entre um a três anos e somente 3% com menos de um ano (Gráfico 2). Esse equilíbrio entre profissionais experientes e novos servidores favorece a troca de conhecimento e pode contribuir para a renovação das práticas de auditoria, desde que acompanhada por processos de capacitação e padronização técnica.

Gráfico 2. Tempo de atuação na área de ocupação



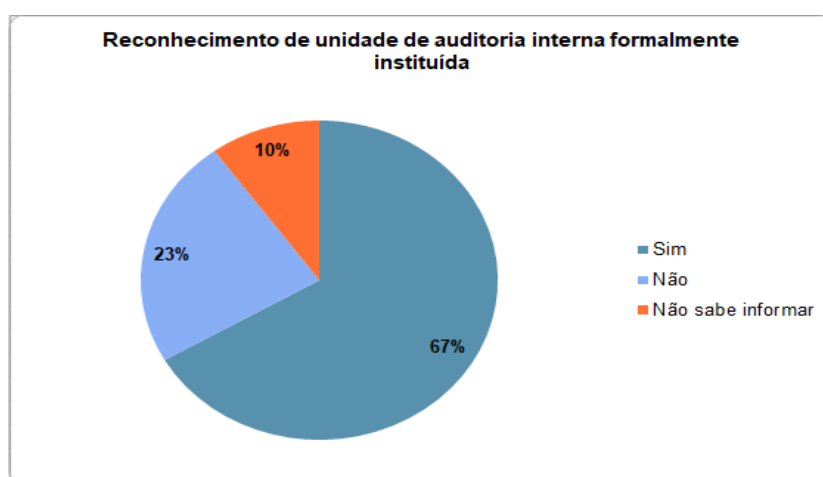
Fonte:Elaborado pelos autores (2025)

- **4.2 Estrutura e Funcionamento da Auditoria Interna**

A maioria dos participantes (66,7%) reconhece a existência de uma unidade formal de auditoria interna na Secretaria Municipal da Saúde (Gráfico 3), ainda que vinculada à Coordenadoria de Regulação, Avaliação, Controle e Auditoria (CORAC).

Essa estrutura, entretanto, não corresponde integralmente ao que preconiza o Decreto nº 11.798/2024, que institui a Política Nacional de Auditoria Interna do SUS e reforça a necessidade de autonomia institucional, técnica e orçamentária dos componentes municipais do SNA.

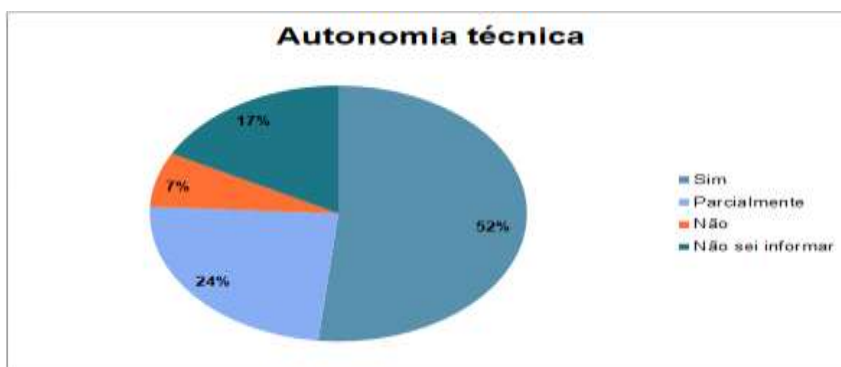
Gráfico 3. Reconhecimento do funcionamento do Componente Municipal do SNA.



Fonte:Elaborado pelos autores (2025)

No tocante à autonomia técnica, 51,7% dos entrevistados afirmaram que a auditoria atua de forma independente, enquanto 24,1% apontaram autonomia parcial (Gráfico 4). Essa percepção está alinhada com o diagnóstico institucional, segundo o qual a CEAUD ainda carece de independência hierárquica plena, por estar inserida dentro de uma coordenadoria e não diretamente subordinada ao gestor máximo da SMS, conforme orienta o Departamento Nacional de Auditoria do SUS (DENASUS).

Gráfico 4. Percepção da Autonomia Técnica do Componente Municipal do SNA

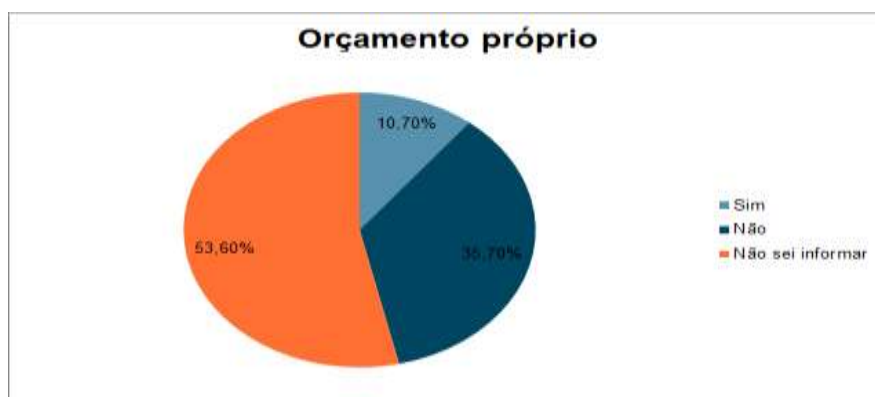


Fonte:Elaborado pelos autores (2025)

Quanto ao orçamento próprio, o cenário é de fragilidade, 53,6% dos participantes declararam inexistência de dotação específica e 35,7% afirmaram não saber informar (Gráfico 5).

A ausência de financiamento constitui um dos principais entraves para a consolidação do componente municipal do SNA, dificultando investimentos em tecnologia, estrutura física e capacitação das equipes.

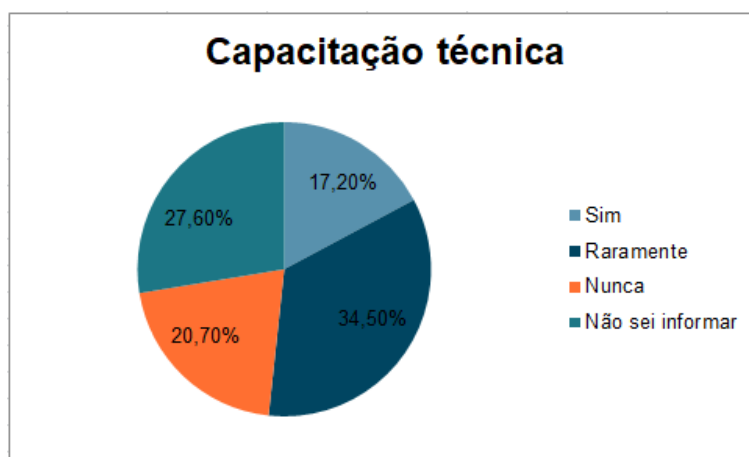
Gráfico 5. Orçamentação própria para atuação do Componente Municipal do SNA



Fonte:Elaborado pelos autores (2025)

No que se refere à capacitação técnica, os resultados indicam carência de políticas sistemáticas de qualificação, 27,6% relataram que os treinamentos ocorrem raramente, 20,7% afirmaram que nunca são oferecidos e 34,5% disseram não saber informar (Gráfico 7). Tal fragilidade compromete a atualização metodológica da equipe e a aderência às diretrizes do DENASUS e da Política Nacional de Auditoria Interna.

Gráfico 7. Realização de Capacitação Técnica na área de Auditoria Interna



Fonte:Elaborado pelos autores (2025)

#### • 4.3 Cultura Institucional e Governança

Os resultados relacionados à cultura organizacional evidenciam que a SMS ainda está em processo de amadurecimento quanto à valorização da auditoria como instrumento de gestão. Embora 48,3% considerem que há receptividade à atuação da auditoria, outros 41,4% a percebem apenas parcialmente e 10,3% a consideram não receptiva (Gráfico 8).

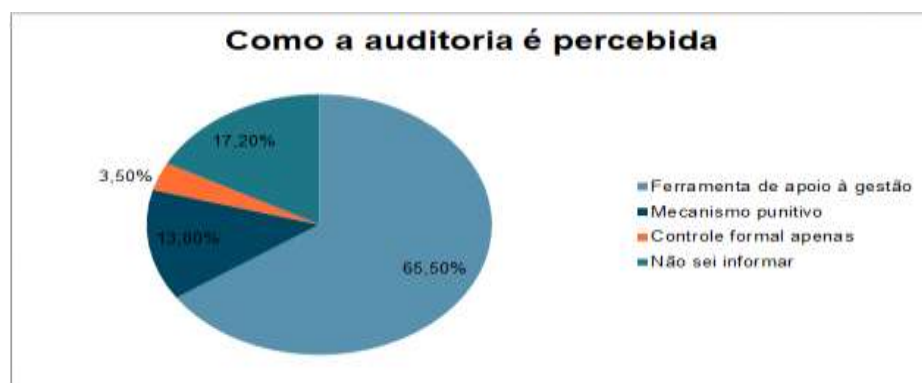
Gráfico 8. Receptividade a Cultura Organizacional na atuação da Auditoria Interna



Fonte: Elaborado pelas autoras (2025)

Constatou-se que existe uma predominância na percepção que auditoria é uma ferramenta de apoio à gestão (65,5%), sendo um avanço em relação à visão punitiva e corretiva herdada do antigo INAMPS. Contudo, a plena integração entre auditoria, controle interno e gestão ainda é um desafio: 48,3% dos respondentes afirmam que essa articulação é parcial e 17,2% que ela não existe (Gráfico 9). Essa falta de sinergia dificulta a consolidação da governança integrada e do modelo das três linhas de controle no contexto municipal.

Gráfico 9. Percepção e articulação com a Gestão, Controle Interno e Auditoria Interna



Fonte: Elaborado pelos autores (2025)

- **4.4 Modelos das Três Linhas de Controle e Perspectivas de Fortalecimento**

Sobre o modelo das três linhas de controle, 40% dos participantes declararam conhecê-lo integralmente, 30% parcialmente e 30% afirmaram não o conhecer (Gráfico 10). Esse resultado reforça a necessidade de difusão conceitual e capacitação específica, uma vez que o modelo constitui a base teórica para o posicionamento da auditoria interna como terceira linha de defesa, com papel independente e avaliativo.

Gráfico 10. Auditoria como modelo de atuação da 3º linha de Controle da Governança



Fonte: Elaborado pelos autores (2025)

A análise integrada dos dados revela que a auditoria da SMS Fortaleza, embora formalmente estruturada na CEAUD, não possui ainda o status de componente municipal do SNA, conforme definido pelo DENASUS. A sua vinculação administrativa à CORAC limita a autonomia e a capacidade de exercer função estratégica e preventiva.

A partir da análise documental e do relato institucional, verificou-se que a implantação do componente municipal depende de fatores como: Adequação do organograma para subordinação direta à gestão superior; Definição de

dotação orçamentária própria; Capacitação contínua das equipes; Desenvolvimento de ferramentas tecnológicas e protocolos de auditoria por linha de cuidado e Aprovação de normativos locais alinhados ao Decreto nº 11.798/2024.

A experiência de Fortaleza ilustra os desafios vivenciados por diversos municípios brasileiros na tentativa de estruturar seus componentes municipais de auditoria. O avanço mais expressivo foi a criação da Célula de Auditoria (CEAUD), que, mesmo dentro das limitações, vem exercendo papel relevante no acompanhamento de prestadores de serviços e na indução de boas práticas de controle.

## **5 CONSIDERAÇÕES**

A pesquisa evidenciou que a implementação do Componente Municipal do Sistema Nacional de Auditoria (SNA) em Fortaleza - Ceará constitui um processo ainda em construção, marcado por avanços pontuais, mas também por limitações estruturais, institucionais e culturais que comprometem sua consolidação plena.

A existência da Célula de Auditoria Célula Municipal de Auditoria e Saúde (CEAUD) da SMS de Fortaleza representa um passo importante na formalização das atividades de auditoria no âmbito municipal, entretanto, sua vinculação hierárquica; a ausência de dotação orçamentária própria; a insuficiência de recursos humanos especializados e a irregularidade das ações de capacitação demonstram que o município ainda não atende plenamente aos parâmetros assistenciais estabelecidos pelo DENASUS/Ministério da Saúde e pela Política Nacional de Auditoria Interna do SUS.

Os resultados provenientes do questionário reforçam que, embora haja

percepção positiva sobre a relevância da auditoria como instrumento de apoio à gestão, persistem desafios significativos para que essa função adote caráter preventivo e orientado à gestão de riscos, conforme previsto no modelo das três linhas de controle.

A pesquisa também demonstra que o modelo das três linhas de controle ainda não se encontra incorporado de forma plena à gestão municipal, o que compromete a integração entre auditoria, controle interno e gestão. A ausência de regulamentação da carreira de auditor do SUS e a falta de mecanismos federativos de indução reforçam a dependência do município em relação à vontade política local, condição que fragiliza a continuidade e o fortalecimento das ações de auditoria.

Diante desse cenário, conclui-se que o avanço do componente municipal do SNA em Fortaleza depende de decisões políticas estruturantes, capazes de garantir autonomia institucional, financiamento adequado e reconhecimento técnico da função de auditoria interna como elemento central da governança. A consolidação desse componente não deve ser vista apenas como exigência normativa, mas como investimento estratégico para a melhoria da qualidade do gasto público, a transparência das ações e a efetividade dos serviços prestados à população.

Ao superar as limitações identificadas, a pesquisa contribuirá em que o município de Fortaleza através da SMS poderá transformar sua auditoria interna em ferramenta capaz de antecipar riscos, orientar decisões e promover uma gestão mais íntegra, eficiente e alinhada aos princípios constitucionais do SUS. Essa transformação, além de fortalecer o controle municipal, poderá servir de referência para outras cidades brasileiras que enfrentam desafios semelhantes, contribuindo para a construção de um sistema de saúde mais justo, transparente e socialmente responsável.

## 6 REFERÊNCIAS

**BARBOSA, D. A. et al.** Auditoria no SUS: desafios e perspectivas na atuação municipal. *Revista Saúde & Gestão Pública*, v. 7, n. 2, p. 112-128, 2021.

**BARDIN, L.** *Análise de conteúdo*. São Paulo: Edições 70, 2011.

**BEUREN, I.** *Auditoria interna e governança: uma abordagem estratégica*. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2020.

**BRASIL.** Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

**BRASIL.** Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 20 set. 1990.

**BRASIL.** Lei nº 8.689, de 27 de julho de 1993. Dispõe sobre a extinção do Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social – INAMPS. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 28 jul. 1993.

**BRASIL.** Decreto nº 1.651, de 28 de setembro de 1995. Regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 29 set. 1995.

**BRASIL. Ministério da Saúde.** Portaria GM/MS nº 4.547, de 23 de dezembro de 2022. Estabelece diretrizes para o processo de auditoria do SUS. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2022a.

**BRASIL. Ministério da Saúde.** Portaria GM/MS nº 4.644, de 28 de dezembro de 2022. Dispõe sobre a elaboração, comunicação e aprovação do Plano Anual de Auditoria Interna – PAA e do Relatório Anual de Auditoria Interna – RAA no âmbito das unidades de auditoria interna do Sistema Único de Saúde – SUS. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 28 dez. 2022b.

**CUNHA, M.C; BORGES, L.O.** Governança e controle interno no setor público: um enfoque na auditoria. *Revista de Administração Pública*, v. 53, n. 5, p. 899-918, 2019.

**DIAS, C.A; SILVA, M.R.** Auditoria interna no setor público: desafios para o seu

fortalecimento nos municípios. *Cadernos de Gestão Pública e Cidadania*, v. 26, n. 1, p. 59-74, 2021.

**GIL, A.C.** *Métodos e técnicas de pesquisa social*. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

**INSTITUTE OF INTERNAL AUDITORS (IIA).** *The IIA's Three Lines Model: an update of the Three Lines of Defense*. Florida: IIA, 2020. Disponível em: <https://www.theiaa.org>. Acesso em: 5 out. 2025.

**MATTOS, R. A.; PINHEIRO, R.** A crise do INAMPS e a construção do SUS. *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 23, n. 6, p. 1829-1838, 2018.

**MENDES, E. V.** O sistema de saúde brasileiro: estrutura e desafios. *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 17, n. 11, p. 2871-2878, 2012.

**ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (OCDE).** *Governança pública: princípios para fortalecer a integridade*. Paris: OCDE, 2019.

**YIN, R.K.** *Estudo de caso: planejamento e métodos*. 5. ed. Porto Alegre: Bookman, 2016.